

RESOLUÇÃO CEE/CP N. 04 DE 15 DE outubro DE 2010.

Dispõe sobre a matrícula no primeiro ano do ensino fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelecidas pelo Art. 160, da Constituição do Estado de Goiás, 24, inciso IX, da Constituição Federal, 17, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N. 9.394/96, 14 e 76, da Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás, Lei Complementar Estadual N. 26/98, e tendo em vista o disposto no Art. 208, caput, inciso I, e § 1º, da Constituição Federal,

### RESOLVE

**Art. 1º** A matrícula no primeiro ano do ensino fundamental, nas escolas jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação, deve ser efetuada até o início do ano letivo, se a criança já tiver completado 6 (seis) anos de idade ou vier a completá-los até o dia 31 de março.


**Art. 2º** A criança que completar 6 (seis) anos de idade após o dia 31 de março deve permanecer na educação infantil, até o final do ano letivo, se nela se achar matriculada e se a sua vaga for-lhe assegurada pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Nos municípios em que, comprovadamente, a vaga na educação infantil não for assegurada pelo Poder Público às crianças com até 6 (seis) anos de idade, no bairro em que residem, fica-lhes autorizada a matrícula no primeiro ano do ensino fundamental, ao início do ano letivo, ainda que não tenham completado essa idade, mas que a completem até o final deste.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução N. 01, de 6 de fevereiro de 2009.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

  
Lacy Guaraciaba Machado – Presidenta  
José Geraldo de Santana Oliveira - Vice-Presidente  
Ailma Maria de Oliveira  
Aires Francisco de Oliveira  
Alan Francisco de Carvalho  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Antonio Cappi  
Cyl Miquelina Batista Carvalho Gedda  
Eduardo Mendes Reed  
Elcival José de Souza Machado  
Eloíso Alves de Matos  
Francisco Alberto Severo de Almeida  
Iara Barreto  
Marcos Elias Moreira  
Manoel Pereira da Costa  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Elizete de Azevedo Fayad  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Maria Lúcia Fernandes Lima Santana  
Maria Zaira Turchi  
Sebastião Donizete de Carvalho  
Sebastião Lázaro Pereira  
Valto Elias de Lima